



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 25/2026 DG-CAN/CANINDE-IFCE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - (IFCE) CAMPUS CANINDÉ, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para a concessão de **Auxílio Formação** obedecendo à Resolução nº 24, de 1º de março de 2023, CONSUP/IFCE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a condição de vulnerabilidade social dos (as) estudantes e a necessidade de acesso aos auxílios em forma de pecúnia, o presente edital se destina à seleção de estudantes solicitantes do Auxílio Formação, regularmente matriculados em curso técnico (integrado e concomitante) ou superior do IFCE campus Canindé, no semestre letivo de 2026.1

1.2 O presente edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), uma única vez, por igual período.

1.3 Todos os projetos terão o prazo de 6 meses para a realização das atividades e os (as) estudantes que forem contemplados (as) com o auxílio dentro das vagas, farão jus a 06 parcelas do referido auxílio, cada uma no valor de R\$ 460,66, durante o período de agosto de 2026 até janeiro de 2027.

1.4 Caso o estudante que fique em Lista de espera ingresse substituindo um estudante que saiu, isto é, após início das atividades, fica definido que ele receberá o auxílio a partir da data de inclusão, não cabendo pagamentos retroativos.

1.5 Já os estudantes que ficarem em Cadastro de Reserva neste edital poderão ser chamados ao longo dos meses de vigência do edital, conforme disponibilidade orçamentária.

2. DO OBJETIVO

2.1 Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos(as) discentes, regularmente matriculados no IFCE *campus* Canindé, por meio de auxílios em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

3.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios aos Estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 024/2023.

3.2. Observar as exigências deste Edital.

3.3. Estar matriculado no semestre em curso podendo se inscrever em até 2 (dois) projetos, mediante o preenchimento da declaração de inscrição nos projetos (ANEXO I),

Paragrafo 1º: Os estudantes do 1º semestre poderão participar do processo seletivo para os projetos, desde que, se selecionado, apresente parecer favorável dos responsáveis pelo projeto/laboratório;

4. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DESTA AUXÍLIO

4.1 Requisitos gerais:

- ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- apresentar parecer favorável dos responsáveis pelo projeto/laboratório, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre

4.2 Requisitos específicos: matrícula do estudante no curso em que o projeto for vinculado e cumprimento de disciplinas exigidas pelo Coordenador do projeto, conforme será especificado no item 5.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E PROJETOS APROVADOS

5.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de imediato de 06 vagas distribuídas de acordo com os projetos aprovados no processo seletivo do Edital nº 16/2026.

5.2 Abaixo segue quadro com especificações dos projetos aprovados: Título, Objetivo, cursos a eles vinculados (o/a estudante precisa estar com matrícula ativa no curso vinculado ao projeto) e critérios específicos para participação dos estudantes:

Título do projeto	Objetivo	Curso vinculado	Requisitos específicos	Vaga
Da fórmula à vida real: modelagem matemática e steam na formação de professores	Desenvolver, implementar e divulgar atividades de ensino de Matemática que integrem as metodologias da Modelagem Matemática e do STEAM, por meio de um projeto de pesquisa aplicada e de formação em extensão, visando promover um ensino significativo e contextualizado para estudantes da Educação Básica, bem como a formação continuada de professores da rede pública e de licenciandos.	Licenciatura em Matemática	Ter cursado os seguintes componentes curriculares: Metodologias do Ensino de Matemática; História da Matemática; Laboratório de Ensino de Matemática. Como critério de desempate, já participar de pesquisa sob orientação do proponente do projeto.	1
Concertos Didáticos - Hermeto Pascoal nas Escolas	Preparar e apoiar a realização de concertos didáticos com o repertório instrumental de Hermeto Pascoal (criado e ensaiado pelos estudantes nas disciplinas Instrumentação e Arranjo e Prática Musical em Conjunto II) em escolas públicas de Canindé, por meio de mediação pedagógica e produção cultural.	Licenciatura em Música	Ter cursado os seguintes componentes curriculares: Instrumentação e Arranjo e Prática Musical em Conjunto I.	1

Título do projeto	Objetivo	Curso vinculado	Requisitos específicos	Vaga
CardioMetabolicCheck: Validação de um estratificador eletrônico do Risco Cardiovascular em estudantes do IFCE.	Desenvolver e validar o protótipo da ferramenta digital CardioMetabolicCheck para a estratificação do risco cardimetabólico em estudantes, fundamento em modelosbio-antropométricosde distribuição de gordura corporal.	Licenciatura em Educação Física	Ter cursado os seguintes componentes curriculares: Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Cineantropometria, Metodologia do Treinamento, Anatomia Humana, Cinesiologia.	1
Imersão Profissional em Turismo: Apoio Discente ao Processo de Curricularização da Extensão no IFCE Canindé	Proporcionar a imersão profissional de um(a) discente bolsista do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do IFCE - Campus Canindé, por meio de sua integração ativa ao processo de implementação da curricularização da extensão.	Tecnologia em Gestão de Turismo.	Ter cursado os seguintes componentes curriculares: Introdução à Administração e Teoria Geral do Turismo. Habilidades: senso de organização, comprometimento com prazos, interesse pela área de Turismo e atuação comunitária, postura ética.	1
Laboratório de Ensino Maker e Prototipagem Sustentável: Reuso de Equipamentos de Informática no Projeto Fênix Digital	Promover a aprendizagem significativa e a formação crítica dos estudantes por meio da recuperação e otimização de equipamentos de informática em desuso, transformando-os em recursos educacionais funcionais e sustentáveis, que favoreçam a experimentação, a autonomia e o desenvolvimento de competências tecnológicas.	ADS	Ter cursado os seguintes componentes curriculares: Introdução à computação; Introdução à programação; Fundamentos de Segurança da Informação; Fundamentos de Matemática; Sistemas Operacionais Engenharia de Software	1
Robótica Educacional na Escola - Divulgação científica - Fase 3	Ofertar oficinas de Robótica educacional para estudantes da rede municipal de Canindé, promovendo a divulgação científica na área.	Licenciatura em Pedagogia	Estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia com disponibilidade do turno da tarde.	1

Título do projeto	Objetivo	Curso vinculado	Requisitos específicos	Vaga
Geometria Espacial na Cultura Maker: Oficinas colaborativas para construção de saberes com modelagem e impressão 3D	Promover a formação do estudante bolsista por meio da articulação entre Geometria espacial, cultura Maker e práticas investigativas, desenvolvendo competências acadêmicas, pedagógicas e tecnológicas.	Licenciatura em Matemática	Ter cursado os seguintes componentes curriculares: Matemática Básica I Matemática Básica II Geometria Plana e Construções Geométricas Geometria Espacial	Cadastro Reserva
Enxergar para Acolher	Traçar um diagnóstico sobre a situação das meninas, mulheres e estudantes LGBTQIAPN+ do IFCE campus Canindé, através da aplicação de instrumentais direcionados aos discentes, com a finalidade de fazer um levantamento de dados a partir de uma abordagem interseccional, que leve em conta os indicadores de gênero, sexualidade, raça, etnia e necessidades específicas, bem como a sensação de segurança/insegurança, a percepção acerca do acolhimento institucional em relação à violência de gênero na instituição.	Técnico integrado em Evento e Eletrônica; Turismo; Pedagogia, Educação Física; Música e Matemática	Ter cursado os seguintes componentes curriculares: Sociologia I, II e III; antropologia Cultural e Projeto Social.	Cadastro Reserva
Abandono de estudantes de Licenciatura no primeiro ano de curso: características e motivações.	Analisar o perfil e as motivações para o abandono do curso de estudantes de Licenciatura do IFCE Campus Canindé	Licenciatura em Educação Física	Ter cursado os seguintes componentes curriculares: Metodologia Científica	Cadastro Reserva

Título do projeto	Objetivo	Curso vinculado	Requisitos específicos	Vaga
Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Conectividade e Suporte Computacional do Campus Canindé	Fomentar atividades de formação que vinculem o aprendizado acadêmico dos estudantes à prática profissional visando a modernização e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede local (conectividade) e o suporte computacional aos usuários e laboratórios do Campus Canindé.	Redes de Computadores	Ter concluído a disciplina de Introdução à Redes e Comunicação de Dados	Cadastro Reserva
Mói de Conversa: Podcast e Produção Audiovisual do IFCE Campus Canindé	Desenvolver um Podcast institucional e produtos audiovisuais que promovam a divulgação da cultura, das ações acadêmicas e da produção científica do IFCE Campus Canindé	Livre	Livre	Cadastro Reserva

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo/a estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas;

6.2 As inscrições finalizadas fora do prazo não são computadas pelo SISAE e, para todos os efeitos, o/a estudante não será considerado/a inscrito/a neste processo seletivo. Portanto, o/a estudante deverá finalizar a inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição conforme estabelecido no item CRONOGRAMA.

6.3 Durante o período de inscrição, caso o/a estudante não consiga se inscrever por problemas técnicos, como erros ou indisponibilidades do SISAE, deve abrir chamado junto à Diretoria de Tecnologia da Informação - DGTI do IFCE, seguindo os passos: entrar no site do IFCE: [link](#) do site/suap, clicar em Central de Atendimento, Aluno, Tecnologia da Informação, SISAE (Suporte Técnico), Informar erro ou indisponibilidade no sistema;

6.4 Durante o período de inscrição, o/a estudante poderá realizar alteração dos documentos exigidos para a inscrição, mas não poderá alterar a caracterização socioeconômica já preenchida;

6.5 Caso o/a estudante verifique alguma incorreção na caracterização socioeconômica, após a finalização da inscrição, poderá efetuar a desistência do pedido e realizar nova solicitação. Este procedimento só poderá ocorrer durante o período de inscrição;

6.6 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do/a declarante, na forma da Lei;

6.7 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou inveracidade das informações prestadas;

6.8 A FALTA de qualquer documento necessário à concessão do auxílio solicitado implicará no INDEFERIMENTO imediato da solicitação, NÃO CABENDO RECURSO;

6.9 SOMENTE CABERÁ RECURSO nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas).

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Documentação geral obrigatória:

- I. Comprovante de renda formal dos membros do grupo familiar, inclusive do/a estudante, que possuem vínculo empregatício, tenha aposentadoria, seja pensionista e/ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O documento deve ter validade de até 03 (três) meses, observada a data de emissão do documento, contados a partir da data de publicação deste edital;
- II. Declaração de renda informal de todos os membros do grupo familiar (Anexo II), inclusive do/a estudante, DATADA E ASSINADA (pode ser digitalmente pela plataforma GOV.BR);
- III. Declaração de ausência de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de idade (Anexo III), inclusive do/a estudante, DATADA E ASSINADA (pode ser digitalmente pela plataforma GOV.BR);
- IV. Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, considerando a data de emissão do documento;
- V. No caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante, devidamente datada e assinada pelo responsável legal (pode ser digitalmente pela plataforma GOV.BR) (Anexo IV).

7.2. Documentação geral classificatória

- I. Quando a família for beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar extrato nominal do recebimento;
 - II. O extrato deve conter obrigatoriamente nome do/a titular e data de emissão;
 - III. Quando a família for beneficiária do programa e o extrato for apresentado corretamente, o estudante receberá pontuação nesse item. A falta do comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.
- 7.3. O estudante deve preencher a declaração de inscrição nos projetos de modo a especificar o(s) projeto(s) em que deseja participar no processo seletivo. Esse documento deve ser anexado no SISAE na aba de documentos, item " comprovante de renda".
- 7.4. Todos os documentos descritos anteriormente devem estar atualizados além de datados e assinados de forma manuscrita ou digitalmente (plataforma gov.br), legíveis, sem rasuras e com validade de até três meses da data de publicação do edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- I. Inscrição do (a) estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- II. Análise documental realizada pelo Serviço Social;
- III. Análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social;
- IV. Entrevista realizada pelo Serviço Social e pelos profissionais responsáveis pelos projetos para análise dos requisitos específicos (critérios acadêmicos);
- V. Resultado do processo seletivo.

9. DO RESULTADO

- 9.1 Será divulgado SISAE;
- 9.2 Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa;
- 9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone;
- 9.4 Na ocasião da divulgação do Resultado Preliminar todos os estudantes selecionados (que atendem o perfil socioeconômico e as exigências do edital) serão colocados no status de "lista de espera". Somente após o lançamento do Resultado Final é que o/a estudante terá seu status modificado, podendo sair do status de "lista de espera" para "auxílio concedido", de acordo com o quadro de vagas.
- 9.5 Para os projetos lançados como Cadastro Reserva, os estudantes classificados apresentaram em seu status "lista de espera" até a vigência do edital.
- 9.6 Já os estudantes que não foram selecionados apresentarão em seu status "auxílio indeferido".

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço servicosocial@caninde.ifce.edu.br, sendo obrigatoriamente a identificação do(a) candidato(a), número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso;

10.2 Durante o período de recurso o(a) estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.3 Somente caberá recurso nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas);

10.4 O recurso contra o resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE.

10.5 Julgado procedente o recurso, o/a candidato/a terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Meio
Divulgação do Edital	A partir do dia 19 de maio de 2026	Página oficial do IFCE campus Canindé
Recursos contra o Edital	20 de maio de 2026	E-mail serviçosocial.caninde@ifce.edu.br
Resultado dos recursos contra edital	21 de maio de 2026	E-mail e Página oficial do IFCE campus Canindé
Inscrição	22 a 29 de maio de 2026	SISAE
Análise documental e socioeconômica	01 a 05 de junho de 2026	SISAE
Entrevistas	09 e 10 de junho de 2026	Presencial - sala do Serviço Social
Divulgação do resultado parcial	12 de junho de 2026	SISAE
Interposição de recurso	15 de junho de 2026	SISAE
Análise do recurso	16 de junho de 2026	SISAE
Divulgação do resultado final	17 de junho de 2026	SISAE
Prazo limite para cadastro dos Dados Bancários	17 a 23 de junho de 2026	SISAE

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

12.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do/a estudante, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

12.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

12.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE.

12.5 Após a divulgação do resultado final, os/as estudantes selecionados/as têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

12.6 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o/a estudante no momento da seleção.

12.7 Depois de divulgado o resultado final da seleção, o Serviço Social do campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados;

12.8 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o (a) estudante deverá comunicar formalmente ao Serviço Social do *campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Guilherme da Silva Viana, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 19/05/2026, às 14:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8771370** e o código CRC **6C5F55DE**.